

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.405/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 149.020,40 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Vinte Reais e Quarenta Centavos), com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço anual do exercício de 2020, do excesso de arrecadação do exercício corrente e dá outras providências.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 879/2020 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 149.020,40 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Vinte Reais e Quarenta Centavos)**, em conformidade com os prescritos da Lei Municipal nº. 879/2020, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e no orçamento do município nos projetos e atividades abaixo:

ÓRGÃO: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID/ORÇ: 10.001 – ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 008.244.0006.2106 – Manut. das Ativ. e Serviços do CRAS.
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 01610061 – Transf. Estado Cofinanc. Benef. Eventuais.....R\$. 51.020,40

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2302 – Manut.das Ativid. de Assist. Médica e Sanitária
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 01380403 – Convênio PAB FIXO.....R\$. 78.000,00

ÓRGÃO: 13.000 – SECRET.MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNID/ORÇ: 13.001 - INDUSTRIA E COMERCIO

PROJ/ATIV: 0022.0661.0027.1003 – Aquis. de Imóveis e Construção de Ares Industrial
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 0300300 – Recursos Ordinários.....R\$. 20.000,00
Total.....R\$. 149.020,40

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020 e do excesso de arrecadação do exercício corrente, nas fontes abaixo discriminadas:

SUPERAVIT

FONTE/REC: 0300300 – Recursos Ordinários.....R\$. 20.000,00

Excesso de Arrecadação Fundo Municipal Assistência Social

17000000000000000000 – Transferências Correntes
17280000000000000000 – Transferências dos Estados
17280700000000000000 – Transferências dos Estados destinadas a Assist. Social
17280710000000000000 – Transferências dos Estados destinadas a Assist. Social
17280711000000000000 – Transf. dos Estados dest. a Assist. Social - Principal
17280711010000000000 - Transferências do Estado Benefícios Eventuais

FONTE/REC: 01610061 – Transf. Estado Cofinanc. Benef. Eventuais.....R\$. 51.020,40

Excesso de Arrecadação Fundo Municipal de Saúde

17000000000000000000 – Transferências Correntes
17180000000000000000 – Transferências da União
17181000000000000000 – Transferências de Convênios da União e suas Entidades
17181010000000000000 – Transf. de Convênios da União p/ Sist. Único de Saúde
17181011000000000000 – Transf. de Conv.União p/ Sist.Único de Saúde - Principal
17181011040000000000 – Convênio PAB FIXO

FONTE/REC: 01380403 – Convênio PAB FIXO.....R\$. 78.000,00

Total.....R\$. 149.020,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito de Barra Bonita - SC em 25 de agosto de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal